



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI Nº 91 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 17.689,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para a aquisição de computadores para atender o setor de vigilância em saúde e controle de endemias utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária 110.004.10.304.0022.3.040 – 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ficha 60, valor R\$ 17.689,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal